



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 06 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Proposta de Reprogramação de Saldos dos recursos federais, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado do CMAS na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que não foram executados no exercício e que são passíveis de reprogramação, para utilização no exercício de 2024, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Bloco IGD Bolsa Família: valor R\$ 389.679,25 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para aprimoramento e Potencialização do Cadastro Único e para pagamento de despesas fixas;

II – Bloco IGD SUAS – R\$ 460,11 (quatrocentos e sessenta reais e onze centavos) para utilização em materiais de expediente e móveis;

III – Bloco Proteção PRO CAD SUAS – R\$ 1.175,66 (um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para utilização em materiais de consumo;

IV – Bloco Acessuas – R\$ 52.016,96 (cinquenta e dois mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos) para utilização em contratação de oficinas;

V - Bloco Proteção Social Básica – R\$ 425.365,88 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para utilização em Capacitação Continuada para equipes de referência; Capacitação continuada para Trabalhadores do SUAS e Conselheiros; para Ampliação de 20 (vinte) vagas no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes da Região Norte e para pagamento de despesas fixas;

VI - Bloco Proteção Social Especial – R\$ 457.711,17 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos) para utilização em Capacitação Continuada para equipes de referência; Capacitação continuada para Trabalhadores do SUAS e Conselheiros; Contratação de serviço de Jardinagem; Contratação de Oficinas e compra de mobiliários e equipamentos para o CREAS Centro e Centro POP;

VII – Bloco Emenda Parlamentar para transporte do SCFV – R\$ 245.338,79 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para utilização nesta mesma ação - transporte dos usuários do SCFV;

VIII – Bloco BPC na Escola – R\$ 5.904,08 (cinco mil, novecentos e quatro reais e oito centavos) para aquisição de materiais de expediente.

Paragrafo Único: Caberá ao CMAS o acompanhamento e a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2024.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 21 de março de 2024.

Éder Furtado Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP